

ELEIÇÃO 2021/2024-C.R.E. — PRODESAN PUBLICAÇÃO DE ERRATA

No comunicado de eleições do CRE 2021/2024 - PRODESAN, publicado no Diário Oficial de Santos em página nº42 do dia 23/06/21

onde lê-se

- Dia 05 a 08 de agosto:

Serão 03 dias de votação, pois estamos iniciando em formato de eleição digital com encerramento da votação as 17:00 horas do dia 08 de agosto de 2021.

Leia-se:

- Dia 04 a 06 de agosto:

Serão 03 dias de votação, pois estamos iniciando em formato de eleição digital com encerramento da votação as 17:00 horas do dia 08 de agosto de 2021.

Link para Votar

Eleição digital no site: [.https://www.prodesan.com.br/painel-corporativo/eleicao-cre-prodesan-2021](https://www.prodesan.com.br/painel-corporativo/eleicao-cre-prodesan-2021)

Onde lê-se:

- Dia 08 de maio, até as 18:00 horas – Limite para Apresentação de recursos referentes, única e exclusivamente, à assembleia de apuração.

Leia-se:

- Dia 09 de agosto, até as 18:00 horas – Limite para Apresentação de recursos referentes, única e exclusivamente, à assembleia de apuração.

As impugnações e recursos previstos neste edital, deverão obedecer aos prazos citados e encaminhados à Comissão Eleitoral, por meio de requerimento específico, contendo as justificativas necessárias para seu julgamento.

**ANTÔNIO SERGIO DE JESUS
C.R.E-PRODESAN**

**LUCIMAR ROSÁRIO FIRMINO
C.R.E-PRODESAN**

**PAULO FRANCELINO
C.R.E-PRODESAN**

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

COMISSÃO ELEITORAL CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EDITAL Nº 1/2021 ELEIÇÃO PARA O CMACS FUNDEB SANTOS 2021- 2022

A Comissão Eleitoral nomeada pela Portaria nº55/2021 - SEDUC, publicada no Diário Oficial de Santos de 22 de junho de 2021, em cumprimento à Lei Federal No 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e à Lei Municipal 3.837 de 20 de maio de 2021, vem tornar público que estarão abertas as inscrições de candidatos, do dia 24 de junho a 8 de julho do corrente ano para a eleição de membros representantes dos segmentos: estudantes da educação básica pública, pais de alunos das escolas públicas municipais e Diretores de escolas públicas municipais, com mandato até 31 de dezembro de 2022, nos seguintes termos:

CRITÉRIOS:

1. A inscrição dos candidatos para compor o Conselho nos respectivos segmentos será efetivada na Unidade Municipal de Educação (UME) mediante preenchimento de Ficha de Inscrição por meio de link <https://www.santos.sp.gov.br/?q=instucional/cmacs-fundeb-santos>.

2. O candidato regularmente inscrito terá direito a voto.

3. Segmento estudantes da educação básica pública, pais de alunos das escolas públicas municipais e Diretores de escolas públicas municipais:

3.1 Para candidatar-se a uma (1) vaga no CMACS FUNDEB Santos o estudante deverá estar matriculado na UME na qual se inscreveu e ser maior de idade ou emancipado.

3.2 Para candidatar-se a uma (1) vaga no CMACS FUNDEB Santos o pai ou responsável deverá

ter seu filho regularmente matriculado na escola pública Municipal.

3.3 É vedada a candidatura de estudantes ou pais/responsáveis de alunos, que estejam frequentando o Ciclo II Termo IV da Educação de Jovens e Adultos ou o 9º ano do Ensino Fundamental.

3.4 Para candidatar-se a 1 (uma) vaga no CMA-CS FUNDEB Santos, o (a) Diretor (a) de Unidade de Ensino deverá estar exercendo o respectivo cargo em uma das UMEs.

3.5 Terão direito a voto os Especialistas de Educação que estiverem no exercício do cargo de Diretor de Unidade de Ensino.

4. Cada UME poderá indicar pais de alunos e estudantes para se candidatarem a uma vaga no CMACS FUNDEB Santos, com exceção do segmento da Direção de UME.

4.1 A indicação acima mencionada não impede de forma alguma a inscrição de qualquer interessado, desde que preencha os requisitos da Lei 3.837/21 e do presente Edital.

4.2 A indicação da UME não supre o preenchimento da Ficha de Inscrição.

4.3 A escola, no ato da inscrição, entregará a cada um dos candidatos um informativo acerca do FUNDEB e a respectiva atribuição dos conselheiros.

4.4 As UMEs serão comunicadas pelos meios digitais disponíveis com todas as informações referentes ao processo eleitoral e deverão divulgar junto aos pais/responsáveis e estudantes maiores de 18 anos.

4.5 A relação dos inscritos em cada segmento será divulgada no Diário Oficial.

5. Para cada segmento, será gerada uma Ficha Eleitoral Eletrônica, constando a relação de todos os inscritos.

5.1 O processo de votação eletrônica será realizado no período de 13 a 20 de julho de 2021 e dar-se-á por meio da Ficha Eleitoral, devendo ser acessada pelo link, disponível no site do Portal da Educação <https://www.santos.sp.gov.br/?q=instucional/cmacs-fundeb-santos>.

5.2 A Ficha Eleitoral deverá ser preenchida pelos pares dentro de cada segmento, sendo anulados os votos irregulares recebidos pelos candidatos.

5.3 Em cada segmento, a eleição dos conselheiros dar-se-á por maioria simples de votos.

6. Serão eleitos 4 (quatro) membros para o segmento estudantes da educação básica pública, sendo o primeiro e o segundo colocados mais votados, os titulares e o terceiro e quarto, os suplentes.

7. Serão eleitos 4 (quatro) membros para o segmento pais/responsáveis, sendo o primeiro e o segundo colocados mais votados, os titulares, e o terceiro e quarto os suplentes.

8. Serão eleitos 2 (dois) membros para o segmento Direção de UME, sendo o primeiro mais votado, o titular e o segundo o suplente.

9. Em caso de empate será considerado (a) eleito (a) o (a) candidato (a) com maior idade cronológica.

10. Os resultados gerados a partir da Ficha Eleitoral serão acessados e analisados pela Comissão Eleitoral para apuração dos resultados no dia 21 de julho de 2021, às 9h na Secretaria de Educação (SEDUC).

11. São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

I – cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;

II – tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III – estudantes que não sejam emancipados;

IV – pais ou responsáveis legais de alunos:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal;

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal

12. A publicação dos resultados das eleições ocorrerá no Diário Oficial de Santos.

13. Os conselheiros eleitos, bem como os indicados de acordo com o disposto na legislação vigente, participarão de formação sobre a organização e atribuições do CMACS FUNDEB.

14. Após classificação dos representantes por segmento, por ordem de votação, os titulares e suplentes eleitos, juntamente com os representantes indicados, serão convocados para posse, no dia 30 de julho de 2021, após publicação do Decreto que nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CMACS - FUNDEB Santos.

15. Os casos não previstos em Lei ou no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

COMISSÃO ELEITORAL – CMACS FUNDEB SANTOS